

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

A **FREEDOM DO BRASIL LTDA** devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que consagrou a licitante **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ **47.034.949/0001-76** arrematante do Lote 02.

Pregão Eletrônico cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES E PROJETORES PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM-SC.**

ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA:

002	30	UNID.	PROJETOR, brilho:3500 lumens; portas:01 hdmi e 01 vga; características técnicas: projetor, cor: preto, cinza ou branco. resolução nativa; (1280x800). brilho:3500 lumens. relação de contraste 15000:1, menor índice de projeção: 1,30 ou menos. possuir alto falante. potência de saída de áudio: 5w. conexões: possuir 1 porta hdmi, possuir 1 porta vga, com voltagem bivolt. idioma da interface: português-br. possuir controle remoto. acompanhar todos os cabos necessários para pronto funcionamento. garantia mínima de 12 meses, contada a partir da emissão da nota fiscal.	R\$ 4.345,81	R\$ 130.374,30
VALOR TOTAL: 160.828,30					

Conforme pode ser observado na imagem acima, o termo de referência solicita que o projetor tenha contraste mínimo de 15000:1 e 01 entrada VGA. Porém o modelo **MPR-2009**, ofertado pela licitante **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, não atende as solicitações do termo de referência.

Link do Produto ofertado para consulta:

Escala da tela; 16,9

Brilho: 3500 ansi

Contraste:10000; 1

Entradas

-AV

-HDMI

-Conexões

-Saída de áudio



Conforme link e imagem acima, o equipamento ofertado pela Recorrida **possui contraste de 10000:1, sendo de qualidade inferior à exigida no Termo de Referência.** Em relação a entrada é solicitado o mínimo de 01 entrada VGA e conforme a imagem traseira do projetor o produto **possui apenas entradas HDMI E USB, mas nenhum entrada VGA como solicitado.**

1-A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) estabelece as regras para a realização de licitações no âmbito da Administração Pública. É importante destacar que a licitação tem como objetivo garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, de acordo com critérios objetivos e transparentes.

2. Assim, se um licitante não cumprir as exigências estabelecidas no Edital, a Administração deve excluí-lo da licitação, por estar em desacordo com o que foi estabelecido. Essa exclusão deve ser fundamentada em critérios objetivos e previstos no Edital, garantindo a lisura do processo licitatório.

3. Portanto, é fundamental que a Administração Pública siga rigorosamente as regras previstas na Lei de Licitações e nos editais de licitação, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a lisura do processo licitatório. Em caso de descumprimento das exigências previstas, a exclusão do licitante é medida necessária e justificável.

4. Data maxima venia, Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, deve combater o descumprimento das especificações técnicas por parte da licitante em comento, já que é vosso poder-dever. Ademais, uma vez que o Edital estabelece exigências categóricas acerca das especificações técnicas demandadas, a Administração Pública a elas resta vinculada, dado que elas constituem critérios objetivos de avaliação das propostas, não devendo, e não podendo, delas se desviar

5- Destaca-se o fato de que todos os procedimentos de natureza administrativa devem obedecer, de forma integral, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, in verbis

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições Editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o decisum de arrematação e classificação dos licitantes em comento para o Lote 02, para consequente e subsequente chamamento do ranking de classificação.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Joinville-SC, 27 de Novembro de 2023



Edimar Vernillo Junior
Sócio Administrador
CPF: 066.599.879-16
Freedom do Brasil LTDA
CNPJ: 35.733.585/0001-33

FREEDOM
DO BRASIL
LTDA:35733
585000133

Assinado de forma
digital por
FREEDOM DO
BRASIL
LTDA:35733585000
133
Dados: 2023.11.27
16:38:12 -03'00'